

ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD**ATA DA 96ª SESSÃO JURISDICIONAL,****EM 17 DE DEZEMBRO DE 2021, SEXTA-FEIRA**

Presidência do Senhor Desembargador Francisco Djalma da Silva. Presentes o Senhor Desembargador Luís Vítório Camolez e os Senhores Juízes Marcos Thadeu Matias Mamed, Maha Kouzi Manasfi e Manasfi, José Geraldo Amaral Fonseca Júnior, Armando Dantas do Nascimento Júnior e Hilário de Castro Melo Júnior. Procurador Regional Eleitoral, Doutor Fernando José Piazenski. Às quinze horas, havendo quórum, e presente o Senhor Procurador Regional Eleitoral, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos da sessão (realizada de forma virtual, por meio de videoconferência, em conformidade com o disposto na Resolução TRE/AC n. 1.750/2020) e cumprimentou os Senhores Membros da Corte e o Senhor Procurador. Em seguida, foi submetida à apreciação a Ata da 95ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 16 de dezembro de 2021, cujo teor foi considerado como aprovado, com a dispensa de sua leitura – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura. Em seguida, o Senhor Presidente comunicou a **retirada de pauta dos Recursos Eleitorais n. 0600532-79.2020.6.01.0003 e 0600568-24.2020.6.01.0003, a pedido do relator, Senhor Juiz Matias Mamed. Na sequência, foram retiradas de mesa, a pedido do relator, Senhor Desembargador Luís Camolez, as Prestações de Contas n. 0600051-28.2020.6.01.0000, 0600109-31.2020.6.01.0000 e 0600042-66.2020.6.01.0000, as quais, com a anuência do Magistrado, serão julgadas nas sessões jurisdicionais dos dias 21, 24 e 25 de janeiro de 2022, respectivamente.**

CONTINUAÇÃO DE JULGAMENTO

Feito: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) N. 0600107-61.2020.6.01.0000**

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relator: Desembargador LUÍS VITÓRIO CAMOLEZ

INTERESSADO: COMISSÃO PROVISÓRIA DO PARTIDO PODEMOS (PODE) - ESTADUAL - AC

ADVOGADA: JESSICA PASA BORGES - OAB/AC5065

ADVOGADA: ESTHER CERDEIRA DA COSTA DE OLIVEIRA - OAB/AC5333

ADVOGADA: LARISSA SALOMAO MONTILHA MIGUEIS - OAB/AC2269

ADVOGADO: EDSON RIGAUD VIANA NETO - OAB/AC3597

ADVOGADO: PASCAL ABOU KHALIL - OAB/AC1696

ADVOGADO: ADAIR JOSE LONGUINI - OAB/AC436

INTERESSADO: RAILSON CORREIA DA COSTA

INTERESSADO: MARCUS VINICIUS LIMA DOS SANTOS - TESOUREIRO

INTERESSADO: FRANCIRLEI MARQUES DE OLIVEIRA

INTERESSADO: JOSE FRANCIMA ASFURY DE ALMEIDA

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Pedido de regularização - Prestação de Contas - Exercício Financeiro de 2010 - Órgão partidário estadual do Podemos (PODE), antigo Partido Trabalhista Nacional (PTN).

Decisão: A _ C _ O _ R _ D _ A _ M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, aprovar a prestação de contas com ressalva, nos termos do voto do relator.

Após o julgamento da Prestação de Contas, o Senhor Vice-Presidente Corregedor comunicou que precisaria se retirar da sala virtual, em razão de compromisso, mas, antes, desejou a todos um feliz Natal e um próspero Ano Novo. Sequenciando, o Senhor Desembargador Francisco Djalma agradeceu e, não havendo outros processos para julgamento, informou aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral que, após a sessão, tinha assunto a tratar com a Corte. Facultada a palavra, e na ausência de manifestações, o Senhor Presidente desejou a todos um bom Natal e um Ano Novo cheio de realizações, com saúde e com a esperança de que se possa superar a pandemia de Covid-19. A próxima sessão jurisdicional desta Corte será realizada (por videoconferência) no dia 21 de janeiro de 2022, às 15 horas, em conformidade com o Calendário de Sessões. Em seguida, encerrou-se a sessão, às quinze horas e dez minutos. O inteiro teor das manifestações consta da gravação do áudio da sessão. Do que, para constar, eu _____, Sandro Roberto de Oliveira Bezerra, Secretário Judiciário, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral.

Desembargador **Francisco Djalma da Silva**

Presidente

Doutor **Fernando José Piazenski**

Procurador Regional Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DJALMA DA SILVA, Presidente**, em 25/01/2022, às 08:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JOSÉ PIAZENSKI, Procurador Regional Eleitoral**, em 25/01/2022, às 09:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO ROBERTO DE OLIVEIRA BEZERRA**, **Secretario(a)**, em 25/01/2022, às 09:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0470862** e o código CRC **80254F8E**.